



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2022 – São Paulo, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de setembro de 2022, as férias agendadas para 19 de setembro a 18 de outubro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2732/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO, e **aprovar** o gozo do respectivo saldo de 27 (vinte e sete) dias para 29 de setembro a 25 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/09/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 9105727/2022

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura n.º 9105716, defiro afastamento em virtude de casamento, no período de 18 a 25 de setembro de 2022, a Excelentíssima Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/09/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9112282/2022

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 230, de 16/12/2021 e n.º 40 de 02/03/2022. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 21/09/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 9111791/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-RP

PROCESSO SEI N.º 0271334-15.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços especializados de reparos dos painéis das estações de trabalho em uso neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com fornecimento de tecido com tratamento antichamas ou fogo-retardante, espuma de acolchoamento e demais insumos, necessários à substituição do revestimento, que se encontra deteriorado em razão do desgaste natural da ação do tempo.

Obtenção do edital: a partir de 23/09/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n.º 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/10/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 06/10/2022, às 13h00.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 21/09/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE N.º 9110952/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 65.147.399/0001-83, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 21.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 49, inciso II, do Decreto n.º 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante Processo Administrativo n.º 0032192-51.2022.4.03.8000. Data: 05/09/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 22/09/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG N.º 6137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 22, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n.º 480, de 19 de março de 2014, CATRF3ªR, e em conformidade ao disposto no art. 10 da Resolução n.º 176, de 18 de julho de 2008, resolve:

CONCEDER as bolsas de estudo referentes ao Programa de Incentivo à Especialização da 3ª Região/2022, obedecida a ordem de classificação, aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome
----	------

3852	João Múcio Amado Mendes
3850	Lucas Aidar dos Anjos
3568	Luciana Maria Penna Dupre Rabello
4058	Mariangela Brandão Vilela
3061	Nathalia Alves Possenti
4113	Nicole Scassiotta Neves
4031	Rodrigo de Faria Colombaro
4138	Rosana Selma Dourado de Araujo
3936	Vanessa Cristiane Ribeiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/09/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9110441/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 9110441

Conforme documento 9110436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 20/09/2022 a 22/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9107695/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9107695

Conforme documento 9107692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 19/09/2022 a 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9108028/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 9108028

Conforme documento 9108026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 19/09/2022 e 20/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9109242/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 9109242

Conforme documento 9109232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, nos dias 19/09/2022 e 20/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9109308/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9109308

Conforme documento 9109289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 20/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9109934/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 9109934

Conforme documento 9109933, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, no dia 19/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9109932/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 9109932

Conforme documento 9109929, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no período de 16/09/2022 a 29/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9110309/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025664-98.2022.4.03.8000

Documento nº 9110309

Conforme documento 9110305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA OBATA KONISHI, no período de 20/09/2022 a 19/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9107236/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 9107236

Conforme documento 9107225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no período de 19/09/2022 a 02/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105587/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9105587

Conforme documento 9105582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105681/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9105634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, no período de 16/09/2022 a 19/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105604/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015065-42.2018.4.03.8000

Documento nº 9105604

Conforme documento 9105601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEY DIAS DOS SANTOS, no período de 22/09/2022 a 25/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105570/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9105570

Conforme documento 9105569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no período de 12/09/2022 a 14/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105567/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 9105567

Conforme documento 9105563 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, no período de 19/09/2022 a 21/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105558/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 9105558

Conforme documento 9105552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no dia 16/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105037/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001923-73.2015.4.03.8000

Documento nº 9105037

Conforme documento 9105033, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA REAL LEITE BENEDICTO, nos dias 19/09/2022 e 20/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9105025/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9105025

Conforme documento 9105013, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9103913/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022703-34.2015.4.03.8000

Documento nº 9103913

Conforme documento 9103899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA ALESSANDRA MOTTA MOLINARI, no dia 16/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9112711/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - UASG 090017

Processo nº 0014044-86.2022.4.03.8001

Objeto: Aquisição de veículos automotores, novos, para compor a frota oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 23/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/10/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/10/2022, às 13h30.

São Paulo 22 de setembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9113892/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - UASG 090017

Processo nº 0021784-66.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aproximadamente 495 m² de redes de proteção em um total de 176 vãos existentes do 15º ao 18º andar do prédio que abriga o Fórum das Execuções Fiscais.

Obtenção do edital: a partir de 23/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/10/2022, às 10h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/10/2022, às 10h00.

São Paulo 22 de setembro de 2022.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 22/09/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9109731/2022

Conforme documento SEI nº 8923764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA - RF 5594, para o período de 15/07/2022 a 12/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9109765/2022

Conforme documento SEI nº 8945438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARCIA - RF 1780, para o período de 25/07/2022 a 22/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9109847/2022

Conforme documento SEI nº 9086593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO - RF 7518, para o período de 14/09/2022 a 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2950, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017516-95.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9105072, 9105084 e 9105107), de 19 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 9111408);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9111408);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9105883, 9106037 e 9106192),

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELIETE FERNANDES, RF 1455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 13/10/2022;

II - DISPENSAR a servidora EMÍLIA YOSHII, RF 5697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 13/10/2022;

III - DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA, RF 2425, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 13/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2827, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE BIBLIOTECA, como segue:

3428 MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 22/02/2023 a 09/03/2023

3a.Parcela: 10/04/2023 a 18/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3707 EDVALDO DANTAS DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3984 CRISTIANE GOMES TOLEDO

1a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4228 ELENI CRISTINI FUGIKAHA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4229 SOLANGE APARECIDA DAL EVEDOVE

1a.Parcela: 24/01/2023 a 10/02/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4357 LUIZ GUILHERME MARTINS

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 05/06/2023 a 16/06/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4738 ANGELICA RESENDE

1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 14/09/2023 a 28/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4824 ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA

1a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

2a.Parcela: 25/09/2023 a 07/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6581 SILVANA DOS SANTOS SANT ANNA

1a.Parcela: 01/03/2023 a 30/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7764 ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI

1a.Parcela: 01/10/2023 a 30/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7765 SINARA MARIA REIS CHAVES

1a.Parcela: 22/11/2023 a 01/12/2023

2a.Parcela: 04/03/2024 a 13/03/2024

3a.Parcela: 11/09/2024 a 20/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2840, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES, como segue:

5397 RENATO LADWIG DOS SANTOS

1a.Parcela: 31/07/2023 a 29/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7263 RODOLFO TAKESHI NAKASUMI

1a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

3a.Parcela: 08/04/2024 a 17/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8552 VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 21/06/2023 a 30/06/2023

3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8675 SAULO NUNES

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

3a.Parcela: 20/11/2023 a 29/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3907 - ELISANGELA KELIN DA SILVA

1a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2841, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO FINANCEIRO, como segue:

2457 RENATA PARREIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023

2a.Parcela: 02/05/2023 a 17/05/2023

3a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2990 CELMA FERREIRA MADEIRA

1a.Parcela: 14/03/2023 a 28/03/2023

2a.Parcela: 13/09/2023 a 27/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3390 ANA MARIA MELO ROCHA

1a.Parcela: 30/01/2023 a 08/02/2023

2a.Parcela: 02/05/2023 a 02/05/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3870 BEATRIZ MELQUIADES

1a.Parcela: 18/01/2023 a 31/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5431 ANTONIO PEREIRA

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 26/01/2024 a 05/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5510 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5542 DARCI AKEMI ETO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 15/05/2023 a 19/05/2023

3a.Parcela: 14/08/2023 a 02/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5556 MAURICIO LUDOVIK

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5661 LIDIA FELDBERG FORTIN

1a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

2a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024

3a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5752 TATIANA RANULLO

1a.Parcela: 27/02/2023 a 10/03/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 07/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5792 EDSON APARECIDO MAPELLI

1a.Parcela: 13/03/2023 a 22/03/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5859 YOSHIKO KOGA MORIOKA

1a.Parcela: 06/02/2023 a 15/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 22/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6555 YARA NORONHA DA COSTA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 10/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6663 DENISE SUEMI MIYADAIRA

1a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024

2a.Parcela: 12/08/2024 a 23/08/2024

3a.Parcela: 08/11/2024 a 13/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4532 SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA

1a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3195 SIMONE MONTEACUTI

1a.Parcela: 19/10/2022 a 21/10/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2842, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, como segue:

3535 EDSON BARBOSA DOS PASSOS

1a.Parcela: 27/03/2023 a 05/04/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 06/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5619 ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

1a.Parcela: 22/11/2023 a 01/12/2023

2a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024

3a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6719 JEFFERSON SANTOS MESSIAS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6873 PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7931 WENDEL FERREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 15/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8551 RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI

1a.Parcela: 06/03/2023 a 15/03/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7865 GIULIA YURIKO TANAKA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 09/08/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 19/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2843, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, como segue:

2774 FABIO NUNES DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 27/06/2023 a 14/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3480 PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5787 CARLOS DE OLIVEIRA MENDES

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2846, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO, como segue:

2526 CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 21/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3261 JOAO LUIS CARNEIRO

1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 21/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3896 MARCOS FAGGIONATO

1a.Parcela: 01/02/2023 a 10/02/2023

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4051 RENATA MOREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5496 ALICE HARUMI AOKI MORITA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 15/08/2023 a 25/08/2023

3a.Parcela: 03/11/2023 a 10/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6879 EDINALDO INACIO DE ALENCAR

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 14/06/2023 a 23/06/2023

3a.Parcela: 18/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7182 ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7439 MARCELO DEFANI

1a.Parcela: 06/03/2023 a 16/03/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8407 MONIQUE CAMILA BASSO

1a.Parcela: 27/02/2023 a 07/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 16/06/2023

3a.Parcela: 25/09/2023 a 10/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8489 ANA CLAUDIA ANDO TANI
1a.Parcela: 17/07/2023 a 15/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8599 GLENDA DIAS PIRES
1a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023
2a.Parcela: 02/05/2024 a 12/05/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8600 ALEXANDRE XIAO ZOU
1a.Parcela: 15/01/2024 a 24/01/2024
2a.Parcela: 08/07/2024 a 19/07/2024
3a.Parcela: 18/10/2024 a 25/10/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2860, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO, como segue:

1724 ELAINE CRISTINA CESTARI
1a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2363 APARECIDA RANGEL RAMOS
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 09/05/2023 a 27/05/2023
3a.Parcela: 31/07/2023 a 05/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3625 GISELE MOLINARI FESSORE
1a.Parcela: 11/09/2023 a 15/09/2023
2a.Parcela: 26/02/2024 a 21/03/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5876 RENATA RODRIGUES MARTINS
1a.Parcela: 11/09/2023 a 10/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6563 CARLA RODRIGUES DE SOUZA
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 03/08/2023 a 18/08/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2861, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL, como segue:

615 CARLOS JOSE DOS SANTOS
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1730 GLEISE MARCIA SILVA
1a.Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3122 NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL
1a.Parcela: 19/07/2023 a 01/08/2023
2a.Parcela: 21/11/2023 a 24/11/2023
3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3232 SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK
1a.Parcela: 19/07/2023 a 02/08/2023
2a.Parcela: 13/10/2023 a 27/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3421 CARLA NARDI TONI

1a.Parcela: 25/03/2024 a 26/03/2024

2a.Parcela: 02/05/2024 a 29/05/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3912 RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO

1a.Parcela: 20/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 08/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5349 MAURO NOBORU KOGA

1a.Parcela: 27/02/2023 a 13/03/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5763 ELIANE BEZERRA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 05/06/2023 a 14/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6874 PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA

1a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7950 HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU

1a.Parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023

2a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8747 AMANDA SILVA SALLES

1a.Parcela: 17/05/2023 a 31/05/2023

2a.Parcela: 15/08/2023 a 29/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2863, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, como segue:

3794 NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES

1a.Parcela: 10/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

3a.Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4497 MARIA MIKIE MURAMOTO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 13/06/2023

3a.Parcela: 25/09/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE

1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 30/10/2023 a 31/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 23/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5750 LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO

1a.Parcela: 27/02/2023 a 17/03/2023

2a.Parcela: 14/09/2023 a 22/09/2023

3a.Parcela: 23/11/2023 a 24/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6131 SANDRO ALVES CHIARAMONTE

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7084 CESAR AUGUSTO NAKAMURA

1a.Parcela: 10/01/2024 a 19/01/2024

2a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

3a.Parcela: 16/10/2024 a 25/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8483 ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5891 KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA

1a.Parcela: 07/11/2022 a 11/11/2022

2a.Parcela: 23/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2864, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO, como segue:

1262 ELIANA DA SILVA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1352 CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA

1a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 25/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1774 FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 02/05/2023 a 19/05/2023

3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1825 DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE

1a.Parcela: 30/01/2023 a 16/02/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 30/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2532 CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023

2a.Parcela: 14/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 20/07/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 24/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2592 CARLOS ALBERTO DOS REIS

1a.Parcela: 03/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2660 ROGERIO RISTON RAMOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 11/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2716 LAURA SETSUKO YAZAWA

1a.Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2781 IZILDA BERNARDI

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 01/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3185 ADEILSON FERREIRA BARBOSA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3215 MARIA LUCIA DOS SANTOS

1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 21/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3314 DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS

1a.Parcela: 02/05/2023 a 19/05/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3777 ALICE TOSHIE YOSHII

1a.Parcela: 23/02/2023 a 10/03/2023

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 12/06/2023 a 20/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3803 ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO

1a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

2a.Parcela: 25/01/2024 a 09/02/2024

3a.Parcela: 15/07/2024 a 19/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4391 MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO

1a.Parcela: 25/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 06/10/2023 a 13/10/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 24/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5493 MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 11/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5901 LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023
3a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5904 CRISTIANE PEROZZO MANDOTI
1a.Parcela: 16/01/2023 a 31/01/2023
2a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023
3a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6296 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO
1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023
2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023
3a.Parcela: 30/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6545 ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS
1a.Parcela: 22/02/2023 a 28/02/2023
2a.Parcela: 28/07/2023 a 10/08/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6756 GISELE ROSE PONTES
1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023
2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023
3a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6979 PAULA REGINA CICERO YORT
1a.Parcela: 30/01/2023 a 16/02/2023
2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2865, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO DO PRO-SOCIAL, como segue:

3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO

1a.Parcela: 07/01/2023 a 19/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 20/11/2023 a 24/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4848 YARA APARECIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 13/03/2023 a 22/03/2023

2a.Parcela: 07/08/2023 a 26/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5649 EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

1a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 18/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES

1a.Parcela: 16/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023

3a.Parcela: 14/08/2023 a 02/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7205 NANJI YAMASHITA

1a.Parcela: 17/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 21/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7738 IGOR ARAUJO DO PRADO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 07/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8461 ALISON SANTOS CALADO

1a.Parcela: 09/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2866, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CENTRAL, como segue:

901 RAFAEL MACHADO RIZZI

1a.Parcela: 26/01/2023 a 04/02/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 22/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1042 SOLANGE EVANGELISTA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 26/07/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2827 THAIS AMARAL DI FINI

1a.Parcela: 23/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 06/03/2023 a 18/03/2023

3a.Parcela: 21/08/2023 a 04/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3172 IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4032 GILSON ANTAS DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4053 ROGERIO FERREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4784 ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

1a.Parcela: 23/01/2023 a 09/02/2023

2a.Parcela: 13/11/2023 a 24/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5480 ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI

1a.Parcela: 16/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 12/07/2023 a 21/07/2023
3a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5593 ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA

1a.Parcela: 18/01/2023 a 27/01/2023
2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023
3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5732 CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI

1a.Parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023
2a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024
3a.Parcela: 09/09/2024 a 21/09/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como segue:

5191 IZABEL CRISTINA LEITE

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 28/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2868, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, como segue:

1102 MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 01/06/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3420 ANDREA LANIGRA GUIMARAES

1a.Parcela: 01/07/2024 a 30/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8460 RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS

1a.Parcela: 01/06/2023 a 30/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2869, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL, como segue:

904 CARLOS GONCALVES

1a.Parcela: 30/01/2023 a 10/02/2023
2a.Parcela: 27/02/2023 a 16/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1761 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

1a.Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 04/08/2023
3a.Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1969 JOAO CARLOS MARINI

1a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 16/08/2023 a 25/08/2023
3a.Parcela: 08/11/2023 a 17/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2550 ANTONIO MARCOS SAWATA

1a.Parcela: 08/01/2023 a 22/01/2023
2a.Parcela: 04/03/2023 a 18/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3065 MARCOS HENRIQUE SAAT

1a.Parcela: 26/05/2023 a 07/06/2023
2a.Parcela: 25/09/2023 a 11/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3864 PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 09/01/2023
2a.Parcela: 15/05/2023 a 23/05/2023
3a.Parcela: 11/09/2023 a 30/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4043 ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 01/02/2023 a 10/02/2023
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023
3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4888 DORALICE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 20/03/2023 a 29/03/2023
2a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023
3a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5906 JULIO GAZZETTI YAMASHITA

1a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023
2a.Parcela: 12/06/2023 a 30/06/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

8676 CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO

1a.Parcela: 04/09/2023 a 03/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4989 ADRIANA CORDEIRO SENGER

1a.Parcela: 22/11/2022 a 01/12/2022

2a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 26/10/2023 a 04/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1575 ERONILDA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 16/11/2022 a 18/11/2022

2a.Parcela: 05/07/2023 a 31/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7753 CAROLINA FELIX DA SILVA

1a.Parcela: 16/11/2022 a 18/11/2022

2a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2872, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SECRETARIA ADMINISTRATIVA, como segue:

3067 SIMONE ANA DE SA

1a.Parcela: 14/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 03/11/2023 a 17/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3853 ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS

1a.Parcela: 19/06/2023 a 30/06/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3977 MAGNOLIA MITSUE ARAE

1a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4072 MARINA STELA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 28/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5221 MARCIA LIAO MING HUI

1a.Parcela: 03/06/2024 a 21/06/2024

2a.Parcela: 23/09/2024 a 03/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5437 GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA

1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 12/09/2023 a 29/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7956 MARCIA TOMIMURA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 16/06/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8178 PAULA FREITAS BORGES

1a.Parcela: 07/01/2024 a 16/01/2024

2a.Parcela: 29/06/2024 a 08/07/2024

3a.Parcela: 20/10/2024 a 29/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2877, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, como segue:

3152 CINTIA MILUZZI

1a.Parcela: 05/08/2024 a 03/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8507 ADRIANA PIESCO DE MELO

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8588 ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI

1a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 27/11/2023 a 06/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8669 ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 08/09/2023 a 17/09/2023

3a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2881, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE MAT. ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL, como segue:

922 EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

999 ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 20/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1759 SERGIO FERREIRA PRADO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
3a.Parcela: 18/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1962 EDILEI DE SOUZA

1a.Parcela: 27/02/2023 a 10/03/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 31/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2327 ALAN CELSO STEFANUTTO

1a.Parcela: 15/01/2024 a 24/01/2024
2a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024
3a.Parcela: 05/11/2024 a 14/11/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3872 JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4731 JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 13/06/2023 a 30/06/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4906 JOSE ANTONIO DE BRITO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5085 LEONARDO NOBUAKI ARAI

1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5314 SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA

1a.Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5361 ALEX DE OLIVEIRA BELAS

1a.Parcela: 07/02/2023 a 17/02/2023
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5449 ANTONIO ARDISSON

1a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023
2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5495 SAKAE TAKINAMI

1a.Parcela: 11/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023
3a.Parcela: 09/12/2023 a 18/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5802 ABINOAM DE AMORIM
1a.Parcela: 26/01/2023 a 10/02/2023
2a.Parcela: 24/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8441 RUBENS DE MELLO GABARRON
1a.Parcela: 28/08/2023 a 26/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8760 DANIELA BURJAILI SEVILHANO
1a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023
3a.Parcela: 15/01/2024 a 24/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2886, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GABINETE DA DIRETORIA DO FORO, como segue:

5132 MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 12/06/2023 a 16/06/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 18/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5689 MARINA ANGELA PREVITI
1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023
2a.Parcela: 26/05/2023 a 07/06/2023
3a.Parcela: 18/09/2023 a 22/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8673 SARAH HORA ROCHA
1a.Parcela: 24/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 13/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

1797 CELSO MARIM HERNANDEZ
Exercício 2022 - por necessidade de serviço
1a.Parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Exercício 2023
1a.Parcela: 02/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8638 SABRINA KIM
Exercício 2022
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 06/03/2023 a 23/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Exercício 2023
1a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2885, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5° da Portaria n° 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

1190 JOSE EDUARDO FRAGOSO
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
2a.Parcela: 10/04/2023 a 18/04/2023
3a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1835 SILVIO LUIZ TONIETTO
1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3320 SILVANA GIARDINA
1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3374 ANA PAULA SURIANO DOMINGUES

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3587 SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 18/04/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3995 INARA MARIA LOPES

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5309 CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH

1a.Parcela: 01/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 25/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5475 TADEU ROMANO DE GODOY

1a.Parcela: 12/06/2023 a 01/07/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 25/09/2023 a 29/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5717 DANIELE MORGADO DIAS

1a.Parcela: 17/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 19/05/2023 a 02/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6837 ELKA PIOROWICZ FALECK

1a.Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 22/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6986 SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ

1a.Parcela: 11/09/2023 a 10/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL, como segue:

920 MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 22/08/2023 a 31/08/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1222 VALERIA CALAMANDREI

1a.Parcela: 01/03/2023 a 30/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1913 AUDREY MARIE WAKASA

1a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023

3a.Parcela: 29/01/2024 a 06/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3002 JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

1a.Parcela: 28/03/2023 a 06/04/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3738 LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

1a.Parcela: 22/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3743 NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO

1a.Parcela: 13/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 18/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3796 RENATA SILVEIRA SHIMMOTO

1a.Parcela: 12/12/2023 a 19/12/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

3a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3814 VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4745 ELIANA PEREIRA FINHOLDT

1a.Parcela: 27/02/2023 a 08/03/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 23/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5774 PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO

1a.Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023
2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6109 LUIZ EDUARDO BALLIN

1a.Parcela: 24/04/2023 a 03/05/2023
2a.Parcela: 20/09/2023 a 29/09/2023
3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO

1a.Parcela: 01/11/2024 a 30/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6300 LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

1a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023
2a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6542 MARIA APARECIDA REDONDO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 18/07/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6815 LUCIANA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 05/06/2023 a 07/06/2023
2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023
3a.Parcela: 12/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7452 MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO

1a.Parcela: 06/03/2023 a 15/03/2023
2a.Parcela: 19/06/2023 a 28/06/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7681 TALITA LOBAO BARROSO

1a.Parcela: 03/07/2023 a 07/07/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 26/09/2023
3a.Parcela: 14/02/2024 a 22/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8138 ELAINE CRISTINA PANSERA

1a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024

3a.Parcela: 10/07/2024 a 23/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8309 LUCAS OLIVEIRA FALCAO

1a.Parcela: 03/06/2024 a 11/06/2024

2a.Parcela: 05/08/2024 a 14/08/2024

3a.Parcela: 04/11/2024 a 14/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8388 DANIELE MARX DA SILVA BARROS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 26/06/2023 a 12/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8553 PRISCILA DE SOUZA FERREIRA

1a.Parcela: 02/05/2023 a 08/05/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

3a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2883, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA, como segue:

4836 RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ

1a.Parcela: 30/01/2023 a 08/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 18/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5846 RENATA OHL SIERVO SAFI

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 05/10/2023 a 13/10/2023

3a.Parcela: 11/03/2024 a 22/03/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5903 RENATA NINOMIYA JORGE

1a.Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023
2a.Parcela: 18/07/2023 a 29/07/2023
3a.Parcela: 09/01/2024 a 24/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7551 AKI ANDO KOJIMA

1a.Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024
2a.Parcela: 01/07/2024 a 05/07/2024
3a.Parcela: 12/08/2024 a 31/08/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7763 RENATA DE SOUZA PLENS

1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 30/08/2023
3a.Parcela: 30/11/2023 a 07/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8389 MATEUS SILVA MENDES

1a.Parcela: 22/04/2024 a 30/04/2024
2a.Parcela: 02/09/2024 a 20/09/2024
3a.Parcela: 29/10/2024 a 30/10/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8510 MARIANA GOMES DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023
2a.Parcela: 17/04/2023 a 20/04/2023
3a.Parcela: 11/09/2023 a 01/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8520 KATIA COSTA DA SILVA

1a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023
2a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023
3a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8568 ELIVAN DE MELO LIMA

1a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 26/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8978054/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor BRUNO NOGUEIRA GADIOLI RF 8091 para averbação do tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8977972.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro material verificado na Portaria 84,

RESOLVE:

RETIFICAR a aludida Portaria para que onde constou:

"INCLUIR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, RF 6590 referente ao período aquisitivo 2021/2022 para fruição no período de 23/02 a 23/03/2023 (30 dias) sem adiantamento da remuneração mensal."

passa a constar:

"INCLUIR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, RF 6590 referente ao período aquisitivo 2021/2022 para fruição no período de 23/02 a 24/03/2023 (30 dias) sem adiantamento da remuneração mensal."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 21/09/2022, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 88, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 77/2022, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 23/09/2022 e as 9 horas do dia 26/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 23/09/2022 e as 9 horas do dia 26/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Caramaschi, RF 6990, teve licença médica concedida para o período de 12/08/2022 a 10/09/2022 (Despacho 8998933 publicado em 18/08/2022).

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Furlan, RF 7583, esteve de férias no período de 08 a 17 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES**, RF 5199, para substituir Bárbara Caramaschi, RF 6990, supervisora do setor procedimentos diversos - comum (FC-05), no período de **12/8/2022 a 10/9/2022** em virtude de licença médica.

Art. 2º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER**, RF 7221, para substituir Leandro Furlan, RF 7583, supervisor do setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **08/9/2022 a 17/9/2022** em virtude de férias.

Encaminhe-se para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 22/09/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

Portaria CAMP-DSUJ Nº 242, DE 19 DE setembro DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 03/2021, de 09 de março de 2021, da Diretoria do Foro, que delega aos Diretores de Subseção Judiciária competência para instituir, compor e presidir as comissões setoriais de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/2008 - DIR, de 14 de novembro de 2008, que constituiu a Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reestruturação e reorganização da referida Comissão para descarte de materiais e bens inservíveis desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

- RICARDO AUGUSTO ARAYA - RF: 2745 - 1ª VARA;
- HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF: 3342 - 2ª VARA;
- WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES - RF: 8637 - 3ª VARA;
- LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA - RF: 3192 - 4ª VARA;
- ELIANA TONIN CAVALCANTI - RF: 8608 - 5ª VARA;
- DIMAS TEIXEIRA ANDRADE - RF: 1711 - 6ª VARA;
- CECÍLIA SAYURI KUMAGAI - RF: 4507 - 8ª VARA;
- JORGE LUÍZ URBANETTO - RF: 7245 - 9ª VARA
- PATRÍCIA B. JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE - RF: 1710 - JEF
- CLAUDIANA CEREDA MAYESE - RF: 2803 - NUAR
- EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF: 1771 - NUAR

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 06/2018, nº 93/2019 e nº 109/2019, respectivamente de 17 de janeiro de 2018, 23 de outubro de 2019 e 22 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/09/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 087/2022

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora

De: 23/01 a 21/02/2023 (30 dias)

Para: 20/11 a 19/12/2023 (30 dias)

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora

De: 20/11 a 19/12/2023 (30 dias)

Para: Gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 22/09/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 11/09/2022 a 30/09/2022 da servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, Analista Judiciário, RF 6247, para os períodos de 03/10/2022 a 05/10/2022 e 16/11/2022 a 02/12/2022;

ALTERAR os períodos de férias marcados para 13/10/2022 a 19/10/2022, 09/01/2023 a 27/01/2023 e 03/07/2023 a 13/07/2023 da servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, Analista Judiciário, RF 4792, para os períodos de 09/01/2023 a 15/01/2023, 17/01/2023 a 27/01/2023 e 03/07/2023 a 21/07/2023, respectivamente; e

MANTER os períodos de férias marcados para 08/01/2024 a 19/01/2024, 10/07/2024 a 26/07/2024 e 13/09/2024 a 13/09/2024 da servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, Analista Judiciário, RF 4792.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 21/09/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Ematenação ao solicitado (9064319) vem **retificar a Portaria nº 66/2022 (9050722)**, conforme segue:

Onde se lê:

7203 JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA

1a.Parcela: **08/01/2024 a 07/02/2024**

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Leia-se:

7203 JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA

1a.Parcela: **08/01/2024 a 06/02/2024** - 30 dias

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PAULO CEZAR DURAN

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 9094233 - SUFF;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria n. 80/2022 relativamente aos períodos de férias da servidora **JÉSSICA CHRISTINA CAMPOS, RF 8710**, que deverão ser usufruídas nos seguintes períodos:

- Férias relativas ao **exercício 2022:**

1a. Parcela: 20/03/2023 a 29/03/2023

2a. Parcela: 19/06/2023 a 28/06/2023

3a. Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- Férias referente ao **exercício de 2023**:

1a. Parcela: 18/03/2024 a 27/03/2024

2a. Parcela: 17/06/2024 a 26/06/2024

3a. Parcela: 09/09/2024 a 18/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 21/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 191, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
24/09/2022 a 30/09/2022	1ªV	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 21/09/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Adriana Almeida Bacaro
04	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
05	André Luís Simoa
06	Cibele Peduto Pecoraro
07	Douglas Guilherme Campanharo
10	Eliézer Silva
11	Taíssa Amaral dos Santos
13	Mauro César de Paula Júnior
14	Elaine Raggiotto Boscioni
17	Elvis Moisés Salgasso
18	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Almeida Bacaro
20	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
21	André Luís Simoa
24	Wagner Donadio de Jesus
25	Douglas Guilherme Campanharo

26	Eliézer Silva
27	Taíssa Amaral dos Santos
28	Mauro César de Paula Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SENHOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Alterar as férias do servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de: 1ª Parcela - 09/01/2023 a 13/01/2023, 2ª Parcela - 29/06/2023 a 14/07/2023 e 3ª Parcela - 14/08/2023 a 22/08/2023, para os períodos 13/10/2022 a 21/10/2022, 09/01/2023 a 13/01/2023 e 29/06/2023 a 14/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 43, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

(Retificação da Portaria 42 de 14/09/2022)

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SBCP-03V nº 42 de 14/09/2022 para constar:

" RETIFICAR a Portaria SBCP-03V nº 24 de 10/08/2021 - para alterar as férias do servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO – RF 5669, anteriormente marcadas para 12/09 a 01/10/2022 (2ª parcela) e 12/12 a 16/12/2022 (3ª parcela) para 12/09 a 30/09/2022 (2ª parcela) e 07/11 a 12/11/2022 (3ª parcela), em virtude da necessidade de serviço. "

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 21/09/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 71, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922**, estabelecido na Portaria 39/2021, passando a constar:

De: 3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022 (09 dias)

Para: 3a.Parcela: 08/12/2022 a 16/12/2022 (09 dias)

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria 41 (9072454), conforme segue:

Onde se lê:

"ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, R.F. 7854, anteriormente marcada de 22/09/2022 a 11/10/2022 (**20 dias**) para 17/10/2022 a 04/11/2022 (**20 dias**)."

Leia-se:

"ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, R.F. 7854, anteriormente marcada de 22/09/2022 a 11/10/2022 (**20 dias**) para 17/10/2022 a 05/11/2022 (**20 dias**)."

2. ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor, conforme segue:

JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126

De: 17/10/2022 a 28/10/2022 (**12 dias**)

Para: 03/10/2022 a 14/10/2022 (**12 dias**)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Substituição de Função Comissionada

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.^a VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2921, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (doc. 9095027 do Processo SEI 0015865-28.2022.4.03.8001), que dispensou o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC-6);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, para responder pela Diretoria do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC-6) a partir de 21/09/2022 até a indicação em definitivo de servidor para o exercício do referido cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 337, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 308, de 21 de junho de 2022(8845431).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
23/09/22	30/09/22	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem tal incumbência no período compreendido entre os dias **19/09/2022 a 26/09/2022** (Portaria nº 236, de 23 de agosto de 2022, da Diretoria da Subseção Judiciária),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00 às 12h00 :

Dia 24/09/2022 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Fernando Duarte, RF 4479;
- Fabiana Andréia de Souza, RF 6807.

Dia 25/09/2022 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Fabiana Andréia de Souza, RF 6807;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

PORTARIA CAMP-05VNº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pelo servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 01/08/2022 a 10/08/2022;

Considerando o gozo de férias pela servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), no período de 20/09/2022 a 29/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir o servidor Fernando Duarte, RF 4479, no respectivo período de férias;

Art. 2º Designar a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, para substituir a servidora Lucila Takizawa, RF4735, no respectivo período de férias;

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/09/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 63, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Letícia Daniele Bossonario, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERANDO que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará em férias no período entre 26/9/2022 e 7/10/2022 (12 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, para substituir a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período entre 26/9/2022 e 7/10/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Daniele Bossonario, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 480, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 23/09 a 26/09/2022.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 23/09 a 26/09/2022, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 23/09/2022 até 08h de 26/09/2022	Dr. Ricardo Duarte Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
De 23/09/2022 a 30/09/2022	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF. 7417

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 481, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26/09/2022 a 30/09/2022**, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26/09/2022 a 30/09/2022**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 26/09/2022 até 08h de 30/09/2022	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9111601/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 9111601

À vista do requerimento de nº 9100780, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9103138, concedo ao(à) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA**, RF 7471, licença para tratamento de saúde no dia 14/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 21/09/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9111656/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 9111656

À vista do requerimento de nº 9096886, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9101071, concedo ao(à) servidor(a) **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, RF 6318, licença para tratamento de saúde no dia 14/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 21/09/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.